



Câmara Municipal de Guaçuí

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, A **Câmara Municipal de Guaçuí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no cnpj.31726375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, ao Sr. **Valmir Santiago**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 847.956.547-00, residente e domiciliado na Rua Imperador Pedro II, nº 20, Bairro Vale do Sol, CEP 29.560-000, nos termos da Lei, **doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.058.442/0001-38, com endereço na Praça João Acacinho, nº 160, Centro Guaçuí-ES, neste ato representado pelo Sr. **PAULO HENRIQUE NAZARIO DO CARMO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob. o [REDACTED] têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aditivo de Valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

A alteração é justificada, em virtude do reajuste feito pela Petrobras junto às refinarias conforme tabela divulgada pela Petrobras com exigências atendidas pela Resolução 795/2019 da ANP - Publicado no DOU em 08.07.2019. Administração para a justa remuneração do fornecimento do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em virtude de fatos previsíveis porém de consequências incalculáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de **R\$ 5,659 (cinco reais e seiscentos e cinquenta e nove milésimos)**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato de acordo com tabela da ANP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo – Elemento de despesa – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 005

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal de Guaçuí

As demais cláusulas do Contrato nº 01/2024, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, 07 de maio de 2024.

Assinado digitalmente
por VALMIR
SANTIAGO:84795654700
Data: 2024.05.07
13:26:33 -0300

VALMIR
SANTIAGO:84795654700

CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
VALMIR SANTIAGO

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE NAZARIO DO
CARMO DE OLIVEIRA:81699182787
Dados: 2024.05.07 15:42:31 -03'00'

PAULO HENRIQUE
NAZARIO DO CARMO DE
OLIVEIRA:81699182787

AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____